



O Alimentador

Base Territorial: Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP

Filiado



09 de outubro de 2025
Edição 03

INFORMATIVO AOS TRABALHADORES DA CATEGORIA DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS

Marcos Araujo
Presidente

CAMPANHA SALARIAL 2025

NEGOCIAÇÃO ESTADUAL CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Logo após a 3ª rodada de negociações, realizada em 06/10, o Sindicato da Indústria de Laticínios e Produtos Derivados no Estado de São Paulo - SINDLEITE, representante da Bancada Patronal, apresentou uma nova proposta em 07/10.

Nossa Federação, em conjunto com a Comissão de Negociação e os Sindicatos filiados, analisou cuidadosamente a proposta. Após ampla consulta, a proposta foi aceita, permitindo a conclusão e o fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2025, conforme resumo ao lado.

Confira os principais avanços conquistados para a categoria:

- ♦ Reajuste salarial de 6%, composto por:
 - Reposição integral da inflação (INPC) de 5,05%;
 - Aumento real de 0,95%, garantindo ganho acima da inflação;
- ♦ Cesta básica: reajuste de 11,69%, ampliando o poder de compra e a qualidade de vida;
- ♦ Vale-refeição: aumento de 16,67%, assegurando melhor alimentação diária.

Essas conquistas são resultado direto da atuação firme da nossa Federação, da Comissão de Negociação e dos Sindicatos filiados, da participação ativa da categoria e da confiança dos trabalhadores em todo o processo de negociação.

CONQUISTAS NA CONVENÇÃO COLETIVA RESUMO - DATA BASE 1º DE SETEMBRO

	REAJUSTE SALARIAL	6,00% (5,05% INPC + 0,95% AUMENTO REAL)
	PISO SALARIAL	R\$ 2.290,00 (REAJUSTE DE 6,51%)
	VALE REFEIÇÃO	R\$ 35,00 (REAJUSTE DE 16,67%)
	CESTA BÁSICA	R\$ 430,00 (REAJUSTE DE 11,69%) EMPREGADO AFASTADO (ACIDENTE DE TRABALHO) - RECEBE ATÉ 9 MESES EMPREGADO AFASTADO (AUXÍLIO-DOENÇA) - RECEBE ATÉ 5 MESES
	HOMOLOGAÇÃO	PRAZO DE 30 DIAS NO SINDICATO
	MULTA	VIOLAÇÃO DA CONVENÇÃO MULTA 20% DO PISO SALARIAL
	PLR	R\$ 2.290,00 (REAJUSTE DE 6,51%) PAGAMENTO ATÉ 30/03/2026
	CONVENÇÃO COLETIVA	MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA ANTERIOR